



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref. CONTRATO SJA N. 028/2019 (PROAD n. 177/2018 e 5.147/2020)

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.911.117/0001-41, estabelecida na Rua Eurico Acyole Wanderley, n. 69, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, aqui representada por sua Sócia Gerente, Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o n. 445.597.124-68 e portadora da Cédula de Identidade n. 684.990 SSP/AL, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta nos Proad TRT19 n. 177/2018 e 5.147/2020, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 05/2019, pactuando este TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **16.8.2021**, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único – Em decorrência da eliminação dos custos não renováveis (Cláusula Sétima, inciso XIV do Contrato) que deve ser efetivada por ocasião da prorrogação, o valor anual estimado do contrato passará para R\$ 344.337,61 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme cálculos contidos nos documentos n. 49 e 50.



SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174

Documento 122 do PROAD 5147/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, .js.br
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.NZFK.LFGG:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339037 (Locação de Mão de Obra) e Nota de Empenho n. 2021NE000040, emitida em 13.1.2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, inclusive o direito à repactuação decorrente de convenção coletiva pendente.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT-19ª Região
CONTRATANTE

IVONETE PORFÍRIO BARROS
Sócia-Administrativa da Ativa Serviços Gerais Eireli
CONTRATADA